

I – IDENTIFICAÇÃO DA UFGD

INSTITUIÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD	CNPJ	07.755.847/0001-97
ENDEREÇO	UNIDADE I - RUA JOÃO ROSA GÓES, Nº 1761, VILA PROGRESSO, DOURADOS/MS, CEP 79.825-070	E-MAIL	reitoria@ufgd.edu.br
REPRESENTANTE	JONES DARI GOETTERT Conforme Decreto, de 22/06/2022, publicado no D.O.U. nº 117, de 23/06/2022, seção 2, p. 1	CARGO MATRÍCULA	REITOR 1299737

II – IDENTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

INSTITUIÇÃO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPÉ	CNPJ	10.482.039/0001-46
ENDEREÇO	RUA MAJOR CAPILÉ, Nº 2220, SALA 12, CENTRO, DOURADOS/MS, CEP 79805-011	E-MAIL	gerencia@funaepe.org.br
REPRESENTANTE	Rosemar José Hall Conforme Resolução COUNI nº 748 de 24/06/2024	CARGO MATRÍCULA	DIRETOR EXECUTIVO 1546315

III – DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

NOME COMPLETO	Lauriene Seraguza Olegario e Souza	CPF	316.007.728-46
SETOR	Faculdade Intercultural Indígena	E-MAIL	laurieneolegario@ufgd.edu.br
TELEFONE WHATSAPP	67 99663-1208	CARGO MATRÍCULA	DOCENTE - 3571229

IV – DADOS DO RECURSO

ORIGEM	Ministério dos Povos Indígenas				TED Nº	11/2024
					VIGÊNCIA DO TED	01/10/2024 – 01/10/2025
REDOA (FUNAEPÉ)	13,04%		VALOR TOTAL	R\$ 939.159,00	R\$ 122.499,00	DESTINAM-SE AO REDOA
					R\$ 816.660,00	DESTINAM-SE AO PROJETO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO
“Na justificativa do Projeto Básico deve ficar demonstrada a necessidade e finalidade da contratação da Fundação de Apoio, há de se entender que a palavra ‘necessidade’, na hipótese, está relacionada à exigência de se demonstrar, no caso concreto, que a estrutura permanente instalada da IFES não teria condições de absorver ou de atender a logística de execução do projeto” - COTA 05/2023/GAB/PFUGFD/PGF/AGU.

A contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados. Verifica-se a necessidade da contratação para o atendimento da demanda considerando o que segue:

1. A gestão financeira pela Universidade se consolidaria na realização de prévios procedimentos licitatórios, os eventos poderiam ser prejudicados ou terem seu potencial de alcance e efetividade reduzido em razão do engessamento das atividades então programadas. Assim, a dinamicidade que é de essência natural na gestão de projetos de natureza distinta, exige uma gestão célere e flexível, o que é possível com a contratação da Fundação de Apoio;
2. A contratação de fundação é crucial haja vista a necessidade de agilidade na execução do projeto, pois possui prazo limitado para entrega dos resultados. A Funape é reconhecida pela sua capacidade de mobilização rápida de recursos humanos e materiais, garantindo que todas as fases do projeto sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos. Sua expertise em gestão de projetos permite uma abordagem eficiente na identificação de tarefas críticas, alocação de recursos e monitoramento contínuo, assegurando que qualquer imprevisto seja rapidamente resolvido para manter o cronograma;
3. A gestão pela Fundação de Apoio é fundamental para que o projeto de curta duração seja executado de forma célere dentro do prazo. O projeto requer a realização de atividades distribuídas em diversas localidades pelo estado, o que demanda uma coordenação eficaz e a FUNAEPÉ possui estrutura operacional flexível que permite a gestão integrada de operações geograficamente dispersas. Sua experiência prévia em outros projetos envolvendo público indígena e sua capacidade de adaptar-se às particularidades locais garantem que todas as atividades sejam coordenadas de maneira eficiente.
4. O Termo de Execução Descentralizada 11/2024 representa um compromisso formalizado entre as partes envolvidas, estabelecendo diretrizes claras e responsabilidades específicas. A sua assinatura implica na necessidade de cumprimento dos prazos e na execução das atividades conforme o planejado, sob pena de comprometer os objetivos e metas estabelecidos. O não cumprimento deste prazo pode acarretar em prejuízos significativos, tanto financeiros quanto operacionais, além de comprometer a eficácia e o impacto das ações de pesquisa planejadas. Com o apoio da Funape vislumbramos que a execução do projeto será feita de maneira eficiente, eficaz e com respeito às particularidades culturais e geográficas envolvidas.

IV – DADOS DO PROJETO

TÍTULO	Laboratório Etnoterritorial UFGD	RITO ORDINÁRIO
VIGÊNCIA	12 MESES	
NATUREZA	PESQUISA	

JUSTIFICATIVA PARA RITO EXTRAORDINÁRIO (TRAMITAÇÃO URGENTE)

Informar AQUI o objeto buscado [1] durante a realização do projeto, bem como o [2] resultado que se espera atingir, preferencialmente, iniciando com verbos, por ex., 1. Selecionar as melhores variações genéticas de... 2. Divulgar o resultado da pesquisa... 3. Participar do evento... - APAGAR EXPLICAÇÃO

OBJETO DO PROJETO

Implementação de um Laboratório Etnoterritorial na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), vinculado à Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) e ao Laboratório de Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Faculdade de Ciências Humanas (LA/PPGANT/FCH), a partir de cooperação entre o Ministério dos Povos Indígenas e a UFGD.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A grave situação estrutural de violação de direitos humanos do povo Guarani e Kaiowa, no sul do estado de Mato Grosso do Sul, levou o Ministério dos Povos Indígenas a instaurar um Gabinete de Crise, por meio da Portaria GAB/GM/MPI nº 217, de 22 de setembro de 2023. Esse âmbito de articulação interinstitucional, coordenado pelo Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas (DEMED/GM/MPI), tem por fim a elaboração de um diagnóstico detalhado do quadro de violações e a proposição de medidas concretas. Desde sua instauração, o Gabinete de Crise realizou seis reuniões, uma das quais em Dourados - MS e duas etapas de trabalho de campo, com diligências em aproximadamente 35 áreas retomadas, nos municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Douradina, Dourados, Iguatemi, Japorã, Naviraí, Paranhos, Ponta Porã, Rio Brilhante e Sete Quedas. Nessas reuniões, estabeleceu-se que as atividades se estruturam em torno de três eixos: regularização fundiária, direitos básicos (em particular, acesso à água e saneamento básico) e segurança pública, para de um lado qualificar e tornar mais céleres as respostas do Estado e de outro garantir a participação social do povo Guarani e Kaiowa. São dimensões estratégicas: a análise de dados, o monitoramento das ações, a articulação com os atores envolvidos e a formação no campo dos direitos e políticas públicas. Considerando que se trata de um cenário complexo e que o MPI ainda carece de maior estruturação e que a Universidade Federal da Grande Dourados dispõe de larga experiência de atuação no contexto em tela, propõe-se estabelecer esse projeto com o intuito de potencializar os resultados almejados pelo Gabinete de Crise, com a criação de um Laboratório Enoterritorial na UFGD.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO

1. Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para atividades de formação, produção de dados e monitoramento nos territórios;
2. Visitas e diálogos com as lideranças e famílias nas áreas de retomadas e terras indígenas;
3. Elaboração e execução de oficinas e atividades de formação com os membros das comunidades indígenas e com agentes públicos;
5. Seleção de agentes locais e estudantes, preferencialmente indígenas, para atuar junto ao laboratório;
6. Produção de relatórios técnicos sobre as ações e políticas específicas nos campos da regularização fundiária e direitos básicos;
7. Apoio a mobilidade internacional de estudantes indígenas de doutorado e realização de missão institucional França-UFGD.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO

OBJETIVOS GERAIS:

1. Fortalecimento e implementação de ações locais/territoriais;
2. Monitoramento de dados nos campos de interesse do laboratório etnoterritorial;
3. Articulação com os órgãos de governo para ações emergenciais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Formação de lideranças, estudantes Guarani e Kaiowa e agentes públicos no campo dos direitos indígenas e da política indigenista;
2. Monitorar as ações estatais em curso, nos níveis federal, estadual e municipal, colaborando para a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas em face desse povo;
3. Construção de mecanismo de diálogo institucionalizado entre o MPI e lideranças indígenas que garanta ampla participação da comunidade no planejamento, implementação e monitoramento das políticas públicas.
4. Produção de relatórios técnicos sobre as ações e políticas específicas nos campos da regularização fundiária e direitos básicos.

RESULTADOS ESPERADOS NO PROJETO

1. Estruturar com o apoio dos recursos adquiridos as pesquisas na área;
2. Consolidar os dados e monitoramento de ações nas Terras Indígenas Yvy Katu, Pirakua, Kurupi-Santiagokue, Dourados, Laranjeira Ñanderu, Guyraroka, Guapo'y Mirim Tujury, Guaivyry, incluindo áreas retomadas;
3. Diagnóstico geral das comunidades nos eixos específicos de atuação do Laboratório Enoterritorial.

() PRODUTO () LIVRO () PUBLICAÇÃO (X) RELATÓRIO () OUTROS:

O resultado pretendido com o Projeto POSSUI potencial para geração de propriedade intelectual de exploração comercial (1)

(1) Os Contratos com potencial geração de propriedade intelectual para exploração comercial, serão acompanhados pelo Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual – NIPI/UFGD. Em caso de dúvidas quanto à classificação, solicitamos que busque informações junto ao NIPI/UFGD, no e-mail nipi@ufgd.edu.br.

PÚBLICO-ALVO

Pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, lideranças indígenas e agentes públicos.

PARTICIPANTES DO PROJETO

NOME	VÍNCULO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MATRÍCULA	CURSO/SETOR (1)	NÍVEL (2)	CARGA HORÁRIA MENSAL (3)	VALOR DA BOLSA MENSAL (4)	PARCELAS (5)	FUNÇÃO NO PROJETO (6)
Adriana Oliveira de Sales	DOCENTE	SIM	2011007	FAIND	NÃO SE APLICA				
Bianca Leonardo Oliveira	TÉCNICO	NÃO SE APLICA	2152625	FAIND	NÃO SE APLICA				
Elâine da Silva Ladeia	DOCENTE	SIM	2287927	FAIND	NÃO SE APLICA				
Lauriene Seraguza Olegário e Souza	DOCENTE	SIM	3571229	FAIND	NÃO SE APLICA				
Rhuan Guilherme Tardo Ribeiro	DOCENTE	SIM	3327096	FAIND	NÃO SE APLICA				
Rosa Sebastiana Colman	DOCENTE	NÃO SE APLICA	12016	FAIND	NÃO SE APLICA				
Beatriz Cáceres Nunes	DISCENTE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	FAIND	NÃO SE APLICA				
Genito gomes	DISCENTE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	FAIND	NÃO SE APLICA				
Lileia Pedro de almeida	DISCENTE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	FAIND	NÃO SE APLICA				
Sidimar franco aquivel	DISCENTE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	FAIND	NÃO SE APLICA				

(1) CURSO/SETOR = sigla do curso (FACET, FAE, FCS, etc) / Setor do servidor (PROAE, DICOMP, FAE etc). (2) NÍVEL = (G) Graduação, (M) Mestrado ou (D) Doutorado. Ex.: FACET (G). (3) CARGA HORÁRIA MENSAL = estimativa da carga horária mensal destinada à execução do Projeto. Obs.: Nos termos da lei 12.772/12, as atividades de caráter eventual dos docentes, em regime de dedicação exclusiva e que venham a receber retribuição pecuniária, não podem exceder a 8 horas semanais e 416 horas anuais. (4) VALOR DA BOLSA MENSAL (R\$) = valor mensal recebido pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar R\$ 0,00. (5) PARCELAS = quantidade de parcelas totais de recebimento da bolsa. (6) FUNÇÃO NO PROJETO = (...) Recomenda-se especificação. O envolvimento de servidores e professores deve obedecer à Lei 8.958/94 e Lei n° 12.772/2012, ou seja, deve se dar fora da jornada de trabalho e mediante colaboração esporádica eventual em assunto de sua especialidade. Além destes requisitos, para participação de professores em regime de dedicação exclusiva, deve haver autorização baseada nas normas aprovadas pelo Conselho Superior competente. (PARECER N. 187/2023/NUMM/ENS/IFES/PGF/AGU)

BENS INSTITUCIONAIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

INSTITUIÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	OBSERVAÇÃO
-------------	------	-----------	------------	--------	------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1. Início do projeto com o monitoramento de oito Terras Indígenas (TIs)	1.1	Formalização da contratação com a FUNAEPE	1º MÊS
	1.2	Elaboração do cronograma de visitação in loco	1º MÊS
	1.3	Abertura de edital para seleção de professores e estudantes para atuarem no projeto	1º MÊS
	1.4	Cadastramento dos pesquisadores selecionados e da equipe executora no sistema	1º MÊS
	1.5	Pagamento de Diárias, combustível e locação de veículos para atender aos deslocamentos e assegurar a realização das atividades	1º MÊS
	1.6	Aquisição de material de expediente e permanente para realizar as atividades	1º MÊS
	1.7	Aquisição de itens para preparo de refeição para alunos durante as ações e pagamento de cozinheira	1º MÊS
	1.8	Confecção de relatório técnico preliminar de monitoramento das ações e políticas específicas	1º MÊS e 6º MÊS
	1.9	Início da pesquisa com visitas in loco	2º ao 11º MÊS
	1.10	Elaboração de relatórios bimestrais	2º – 4º - 7º – 9º MÊS
	1.11	Escuta qualificada de lideranças	3º ao 9º MÊS
	1.12	Elaboração de três relatórios trimestrais, a serem enviados ao MPI no 3º, 6º e 9º mês do projeto, com dados sobre as ações dos governos federal, estadual e municipal, bem como de outros atores, notadamente entidades indigenistas.	3º MÊS, 6º MÊS e 9º MÊS
2. Elaboração e execução de iniciativas de formação	2.1	Pagamento de Diárias, combustível e locação de veículos para atender aos deslocamentos e assegurar a realização das atividades de formação	4º MÊS e 10º MÊS
	2.2	Deslocamento para a realização de duas formações com agentes públicos	4º MÊS e 10º MÊS
	2.3	Pagamento de Diárias, combustível e locação de veículos para atender aos deslocamentos e assegurar a realização das oficinas	7º MÊS
	2.4	Aquisição de itens para preparo de refeição para alunos durante as ações e pagamento de cozinheira	7º MÊS
	2.5	Realização de cinco oficinas de formação com comunidades indígenas (sendo, pelo menos 3 em áreas retomadas) sobre políticas indigenistas, com foco na regularização fundiária e no direito à consulta, livre, prévia e informada.	7º MÊS ao 9º MÊS
3. Fortalecimento e implementação de ações locais/territoriais	3.1	Ampliar a articulação institucional junto aos órgãos do Governo do Estado do MS, à FUNAI e ao MPI, com o objetivo de solucionar problemas levantados no decorrer do projeto nos campos da questão fundiária, dos direitos básicos e da segurança pública	3º MÊS ao 11º MÊS
	3.2	Pagamento de Diárias e passagens para atender aos deslocamentos e assegurar a realização das atividades	3º MÊS ao 11º MÊS
	3.3	Desenvolvimento de relatórios de reuniões com agentes governamentais para discussões e encaminhamentos acerca das ações governamentais emergenciais	3º MÊS – 11º MÊS
4. Finalização do projeto	4.1	Diagnóstico geral das comunidades e prestação de contas	12º mês

NATUREZA DAS DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	RUBRICA	VALOR
	PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.) Passagem aérea nacional (cód. 7.1.); Passagem terrestre (cód. 7.2.); Passagem aérea internacional (cód. 7.3.)	R\$ 25.000,00
	DIÁRIA 1 (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1); Diárias internacionais (cód. 3.2)	R\$ 180.480,00
	BOLSAS (cód. 1.)	R\$ 446.400,00
	MATERIAL DE CONSUMO (cód. 4.) Combustível (cód. 4.2.); Alimentação – <i>itens</i> (cód. 4.1.); Material de laboratório (cód. 4.5.); Material de expediente (cód. 4.6.)	R\$ 36.100,00
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.) ISS – autônomo (cód. 6.10.); IRRF (cód. 6.12.); ISS – Nota Fiscal (6.13); INSS (6.4); FGTS (6.5); PIS (6.7)	R\$ 80,00

CUSTEIO	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Física (cód. 8.) Salário Líquido (cód. 8.1); Pessoa autônoma – RPA (cód. 8.10/8.7); Ajuda de custo (cód. 8.3); Férias líquida (8.4); Rescisões contratuais (cód. 8.5); 13° Salário Líquido (cód. 8.6); Devolução taxa de inscrição (cód. 8.8); Reembolso (cód. 8.9).	R\$ 5.000,00
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica 2 (cód. 9.) IR aplicação financeira (cód. 9.40); IOF (cód. 9.41 / 9.44); Tarifa bancária (cód. 9.42); COB/Boleto (cód. 9.43); Alimentação (cód. 9.46); Reprografia (cód. 9.7); Publicação de livros e artigos (cód. 9.6); Serviços Gráficos e impressão (cód. 9.9); Locação de veículo (cód. 9.4); Eventos (cód. 9.25); Hospedagem (cód. 9.2); Inscrição em cursos e Congressos (cód. 9.3); Despesas com projetos (cód. 9.21.); Serviços cartorários (cód. 9.13.); Despesas com seguros (cód. 9.24.)	R\$ 43.600,00
	REDOA – FUNAEP 3 (cód. 2.)	R\$ 122.499,00
INVESTIMENTO	MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO (cód. 5.)	R\$ 80.000,00
		R\$ 939.159,00

(1) Eventual pagamento de diária pela Fundação deverá obedecer à sistemática dos regulamentos federais em vigência (Decreto nº 5.599/06, alterado pelo Decreto 11.117/22). (2) Sem prejuízo das definições estabelecidas no detalhamento do plano de aplicação, ocorrerão por conta dessa rubrica o recolhimento de valores referentes à tarifa de aplicação bancária e, quando for o caso, deduções de taxa de emissão de boletos, IOF e tarifas de manutenção de conta. (3) Para fins de previsão, considerar a porcentagem de 15% do valor total do Projeto.

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)					
	1.1 Passagem aérea nacional	UNIDADE	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00
	1.2 Passagem aérea internacional	UNIDADE	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00	
	2. DIÁRIAS (cód. 3.)					
	2.1 Diária nacional	UNIDADE	342	R\$ 320,00	R\$ 109.440,00	R\$ 180.480,00
	2.2 Diária internacional	UNIDADE	32	R\$ 2.220,00	R\$ 71.040,00	
	3. BOLSAS (cód. 1.)					
	3.1 Bolsa pesquisador para realização das atividades de coordenação do projeto	UNIDADE	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	
	3.2 Bolsa pesquisador para realização das atividades de apoio da coordenação do projeto	UNIDADE	48	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00	
	3.3 Bolsa pesquisador para realização das atividades de apoio técnico do projeto	UNIDADE	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 446.400,00
	3.4 Bolsa pesquisador pós-doutorado	UNIDADE	24	R\$ 5.200,00	R\$ 124.800,00	
	3.5 Bolsa estudantes indígenas da UFGD	UNIDADE	72	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00	
	3.6 Bolsa equipes locais indígenas de monitoramento	UNIDADE	72	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00	
	4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)					
	4.1 Combustível	LITRO	2600	6,5	R\$ 16.900,00	
	4.2 Alimentação	UNIDADE	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	R\$ 36.100,00
	4.3 Material de expediente	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	4.4 Gênero alimentício	UNIDADE	410	R\$ 20,00	R\$ 8.200,00	
	5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)					
	5.1 Pagamento de eventuais tributos	UNIDADE	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	6. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (cód. 8.)					
	6.1 Contratação de pessoa autônoma para atividades de cozinheira	DIÁRIA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5.000,00
	6.2 Reembolso	Por solicitação	26	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00	
7. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)						

	7.1 Contratação de empresa especializada em Designer gráfico e diagramação relatório final	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
	7.2 Despesa com locação de veículos	DIÁRIA	112	R\$ 250,00	R\$ 28.000,00	R\$ 43.600,00
	7.3 Despesa com seguro saúde	UNIDADE/SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
	7.4 Contratação de empresa especializada em revisão de documento	UNIDADE/SERVIÇO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	
	8. REDOA – FUNAEP (cód. 2.)					
	8.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (REDOA) referente aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.	PARCELA	12	R\$ 10.208,25	R\$ 122.499,00	R\$ 122.499,00
	9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)					
	9.1 Aquisição de máquina fotográfica	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
	9.2 Aquisição de notebook	UNIDADE	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	
	9.3 Aquisição de impressora	UNIDADE	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
	9.4 Aquisição de gravador de voz	UNIDADE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
	9.5 Aquisição de drone	UNIDADE	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	
INVESTIMENTO	9.6 Aquisição de celular	UNIDADE	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 80.000,00
	9.7 Aquisição de projetor	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
	9.8 Aquisição de HD externo 16T	UNIDADE	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
	9.9 Aquisição de gravador de voz	UNIDADE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
	9.10 Aquisição de rádio de comunicação	UNIDADE	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	
	9.11 Aquisição de GPS	UNIDADE	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
						R\$ 939.159,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO (1)

MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA DESTINADA AO ReDOA	TOTAL
1º MÊS	R\$ 600.000,00	R\$ 10.208,25	R\$ 610.208,25
2º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
3º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
4º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
5º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
6º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
7º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
8º MÊS	R\$ 216.660,00	R\$ 10.208,25	R\$ 226.868,25
9º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
10º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
11º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25

12º MÊS	R\$ 0,00	R\$ 10.208,25	R\$ 10.208,25
			R\$ 939.159,00

(1) O REDOA, referentes à contratação da Fundação, devem ser divididos pelo número de meses de vigência do contrato que será firmado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

As violações sofridas pelos Guarani Kaiowá, um dos povos indígenas mais numerosos do Brasil, não são recentes. Eles convivem com a falta de acesso à água potável e saneamento básico; insegurança alimentar; descumprimento do direito à educação e à saúde diferenciada; violência física, psicológica e patrimonial, entre outras. No dia 14 de agosto, o secretário executivo do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Eloy Terena, compareceu ao auditório da Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) para o lançamento do Projeto Laboratórios Etnoterritoriais, que visa produzir informações para avaliar políticas públicas, acompanhar conflitos fundiários indígenas, subsidiar a atuação governamental e promover a formação de especialistas. Idealizado pelo Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Indígenas (DEMED), o projeto prevê reuniões técnicas, consultas públicas e parcerias para sua execução.

DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Na qualidade de Coordenador(a) do Projeto "Laboratórios Enoterritoriais", declaro ser o(a) responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Projeto Básico será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

Lauriene Seraguza Olegario e Souza
 Professora UFGD
 Coordenador(a) do Projeto

LOCAL, DATA E ASSINATURA DOS SIGNATÁRIOS

Dourados/MS, 16 de outubro de 2024.

Jones Dari Goetter
 Reitor da UFGD
 CONTRATANTE

Rosemar José Hall
 Diretor Executivo da FUNAEPE
 CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/10/2024

MINUTA DE PROJETO BÁSICO N° 1/2024 - FAIND (11.01.03.29) - FAIND (11.01.03.29)
(N° do Processo: 23005.021964/2024-22)

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 15:21)
LAURIENE SERAGUZA OLEGARIO E SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
FAIND (11.01.03.29)
Matrícula: 3571229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **MINUTA DE PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **16/10/2024** e o código de verificação: **1554cf35bf**